



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 01 / 12 / 2025

*Juliano Bonferroni dos Santos*

**AUTORIZAÇÃO N.º 095/2025**

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A.**, CNPJ. 025.997/0001-00 realizar a desmobilização da Subestação Abaixadora de 230/13.8 kV, denominada SE-Presidente Figueiredo, constituída de 01 (um) transformador de força de 62,5 MVA, 05 (cinco) alimentadores, arranjo de barramento simples, conectada a linha de transmissão de 230 kV LT Balbina-Cristiano Rocha, o qual contempla as máquinas, os transformadores, torre de telecomunicação, estruturas civis e caixa separadora de água e óleo, conforme solicitação efetuada no **Processo N.º 01.01.030201.018730/2023-19**. **Localização:** km 13 da AM-240, Presidente Figueiredo-AM.

**RESTRIÇÕES / CONDICIONANTES**

1. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
2. É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
3. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro;
4. Apresentar Relatório de Investigação Confirmatória, quanto a eventual contaminação por óleo em solo e água subterrânea nas áreas onde se localizavam os tanques, máquinas ou demais equipamentos que façam uso de óleo. Caso seja confirmada a contaminação, deverá ser apresentado respectivo Relatório de Investigação Detalhada, acompanhado de devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
5. Quando do término das ações de desmobilização, apresentar Relatório Final da Desmobilização, devendo conter registro fotográfico detalhado, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR (via SINIR) e Certificados de Destinação Final – CDF (via SINIR), bem como Inventário de Resíduos, correlacionando o CDF com o respectivo MTR.

**Validade: 01 Ano**

**Manaus-AM, 01 DEZ 2025**

*Maria Luziene da Silva Alves*  
**Maria Luziene da Silva Alves**  
Diretora Técnica

*Gustavo Picanço Feitosa*  
**Gustavo Picanço Feitosa**  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**